



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC

Reunião:	ORDINÁRIA Nº 604
Decisão:	CEEC/RN Nº 2471/2018
Referência:	PROCESSO(S) FISCAL(IS) - 4404726/2017 (35333/2017), 4404743/2017 (35334/2017), 4409036/2017 (35371/2017) e 4459101/2018 (24160667/2018)
Interessado:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE


EMENTA: Mantém a penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) - Falta de Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - Artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua Reunião Ordinária nº 604, realizada em 03 de dezembro de 2018, analisando o relato do(a) Conselheiro(a) Engº Civil REGINALDO CLEMENTE, DECIDIU, por unanimidade de votos, pela MANUTENÇÃO da penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) PROCESSO(S) FISCAL(IS) nº 4404726/2017 (35333/2017), 4404743/2017 (35334/2017), 4409036/2017 (35371/2017) e 4459101/2018 (24160667/2018), lavrado(s) contra PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, considerando que o(a) interessado(a) não regularizou a pendência nem apresentou defesa, portanto é considerado REVEL. Coordenou a Reunião o(a) Engº Civil JORIAN ALVES DE MORAIS. Voto(s) Favorável (is): ALESSANDRO RICARD COSTA DE ARAÚJO CÂMARA, CARLOS LUIZ CAVALCANTI DE LIMA, CLÁUDIO NEGREIROS BEZERRA, FABIANO KARLO MARTINS VARELA CAMILO, FRANCISCO VILMAR PEREIRA SEGUNDO, JOÃO LUCIANO DANTAS DE FARIA, JOSÉ JÁCOME NETO, JOSÉ SANDE GERMANO MARTINS, LUCILDO HILDEGARDES CÂMARA, MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI NETO, MANOEL ENÉAS PEREIRA DIAS, REGINALDO CLEMENTE e VITAL DUARTE NÓBREGA.-----

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 03 de dezembro de 2018


Engº Civil JORIAN ALVES DE MORAIS
Coordenador da CEEC